



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Projeto 914BRZ1009.5</b> – “Consolidação e Avaliação das Políticas Públicas da Diversidade – implementadas no âmbito da SECADI”.		
Natureza do Serviço	Modalidade / N° de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 1 (uma) vaga	Território Nacional
<b>Objetivo da Contratação</b>		
Consultoria especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos voltados ao processo de ampliação do atendimento em educação integral para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, de forma a subsidiar a SECADI/DPEDHUC no desenvolvimento de estratégias para a promoção das ações de articulação com o Programa Mais Educação, incluindo o fortalecimento das políticas públicas para a melhoria da qualidade da oferta educacional em turmas e escolas em unidades de internação.		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC		
<b>Cargo do Supervisor</b>		
Diretora		
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<b>Resultados, metas e atividades:</b>		
<b>Resultado 1:</b> Indicação de possibilidades, de avanços e de desafios ao processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação em direitos humanos, voltadas à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, tendo como eixo principal a Educação Integral.		
<b>Meta 1.1:</b> Produzir 04 documentos técnicos especializados contendo a elaboração, aplicação e análise de resultados de metodologias, critérios e instrumentos de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, no campo da educação em direitos humanos, educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, tendo como eixo principal a Educação Integral, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de políticas educacionais.		
<b>Atividade 1.1.1:</b> Propor metodologia e elaborar instrumentos de coleta de dados e informações da política educacional implementadas pela SECADI, nos campos da educação em direitos humanos, demonstrando os critérios e fundamentação utilizados, na construção de políticas educacionais voltadas à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, tendo como eixo principal a Educação Integral.		
<b>Atividade 1.1.2:</b> Definir amostra, aplicar instrumentos e analisar os resultados de avaliação da política pública educacional implementada pela SECADI, no campo da educação em direitos humanos, educação de adolescentes e jovens em cumprimento de		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

medida socioeducativa, tendo como eixo principal a Educação Integral, demonstrando os critérios e fundamentação utilizados.

## **1. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI implementa políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos e inclusão escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade social, por meio da Diretoria de Políticas de Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC, que objetivam a efetivação garantia do direito de todos e todas à educação.

Em 2011, por meio do Decreto nº 7.690, que a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC, a nova estrutura organizacional amplia seus objetivos e esforços no sentido de contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, reorienta e institui ações voltadas à valorização da diversidade, à inclusão escolar, à educação em direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à educação de jovens e adultos e para a juventude. Nesta fase, foram incorporadas iniciativas relativas às áreas de responsabilidade da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC.

A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), estabeleceu, em seu art. 82, a obrigatoriedade de inserção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução.

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado através da Resolução nº 160 de novembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), estabelece, entre outras, diretrizes e metas a serem alcançadas para a garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, das quais se destacam a necessidade de viabilizar a oferta de cursos de formação continuada, bem como de “ampliar o atendimento em tempo integral para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas”. Dessa forma, cabe ao MEC/SECADI a articulação intersetorial para viabilizar: a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica aos adolescentes em MSE; a inserção dos egressos do sistema



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

socioeducativo em cursos de educação profissional e tecnológica; a qualificação dos espaços educacionais das unidades socioeducativas, em regime de colaboração com os sistemas ensino; estabelecer parâmetros para a escolarização no sistema socioeducativo. Assim, a Educação Integral, implementada por meio do Programa mais Educação, é um dos importantes eixos a serem considerados na implementação do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Destaca-se, no âmbito do Programa, o macrocampo Educação em Direitos Humanos, organizado como um conjunto de atividades educacionais com a finalidade de promover o respeito dos direitos e liberdades fundamentais, contribuindo para a prevenção e combate ao preconceito, discriminação e violências. Essas atividades devem proporcionar conhecimento, habilidades, competências e empoderamento para que os estudantes sejam protagonistas da construção e promoção de uma cultura de direitos humanos, voltadas para ampliação e qualificação do acesso e da permanência na educação.

Considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI para subsidiar a DPEDHUC na reestruturação de orientações políticas pedagógicas nas áreas de sua atuação, culminando na elaboração de proposta articulada da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania.

Considerando a importância e a abrangência dos Programas e Ações da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania – DPEDHUC para a efetivação e o fortalecimento de políticas públicas transversais e intersetoriais de educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental e a educação em contextos de vulnerabilidade social, faz-se necessária à contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos para subsidiar a SECADI/DPEDHUC na construção de políticas voltadas à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, por meio da Educação Integral.

## **2. PRODUTOS E ATIVIDADES**

### **Atividades para a elaboração do produto 1:**

**Atividade 1.1:** Realizar levantamento dos dados e informações sobre a abrangência do conjunto de ações articuladas pela DPEDHUC/SECADI/MEC, conforme eixo Educação Integral, considerando o universo de estudantes, estabelecimentos de ensino e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

professores nas regiões, estados e municípios voltados para a garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

**Atividade 1.2:** Analisar e consolidar as informações educacionais, de 2011 a 2014, do conjunto de ações intersetoriais articuladas pela DPEDHUC/SECADI/MEC para Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Acompanhamento da Frequência Escolar de Crianças e Jovens em situação de vulnerabilidade, conforme eixo Educação Integral, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, na construção de políticas educacionais voltadas à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa. .

**Produto 1:** Documento técnico contendo diagnóstico sobre o cenário educacional das ações intersetoriais adotadas pelos Estados e Municípios em relação a Educação em Direitos Humanos e a Educação Integral, incluindo análise acerca dos procedimentos adotados para a garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, dos quantitativos de estudantes, de estabelecimentos de ensino e de professores.

**Atividades para a elaboração do produto 2:**

**Atividade 2.1:** Definir metodologia para elaboração dos procedimentos de acompanhamento da abrangência do conjunto de ações articuladas pela DPEDHUC/SECADI/MEC, considerando atividades desenvolvidas para Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação Integral, visando à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

**Atividade 2.2:** Identificar indicadores de acompanhamento das ações da DPEDHUC/SECADI/MEC abordando o eixo Educação Integral, considerando a inclusão, direitos humanos, educação ambiental e medidas socioeducativas .

**Produto 2:** Documento técnico contendo proposta de metodologia e de indicadores de acompanhamento das atividades desenvolvidas para Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Educação Integral para adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**Atividades para a elaboração do produto 3:**

**Atividade 3.1:** Consolidar os resultados dos indicadores levantados para acompanhamento das ações desenvolvidas pelos Programas da DPEDHUC/SECADI/MEC e Educação Integral, a partir das informações e dados levantados e analisados no produto 3.

**Atividade 3.2:** Apresentar proposições para redefinição da educação integral visando à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, conforme o potencial por Regiões, Estados e Município.

**Produto 3:** Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a redefinição na Educação Integral no que se refere à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da DPEDHUC/SECADI.”

**3. REMUNERAÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com uma vigência de até 08 (oito) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

<b>PRODUTOS</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR (EM R\$) POR PRODUTO</b>
<b>PRODUTO 1:</b> Documento técnico contendo diagnóstico sobre o cenário educacional das ações intersetoriais adotadas pelos Estados e Municípios em relação a Educação em Direitos Humanos e a Educação Integral, incluindo análise acerca dos procedimentos adotados para a garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, dos quantitativos de estudantes, de estabelecimentos de ensino e de professores.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 26.000,00
<b>PRODUTO 2:</b> Documento técnico contendo proposta de metodologia e de indicadores de acompanhamento das atividades desenvolvidas para Educação em Direitos	120 dias após a assinatura do contrato	R\$ 22.000,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Humanos, Educação Ambiental e Educação Integral para adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI		
<b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a redefinição na Educação Integral no que se refere à garantia do direito à educação de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da DPEDHUC/SECADI.”	240 dias após a assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 72.000,00</b>

#### **4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

##### **4.1 Formação Acadêmica**

- Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Curso de pós-graduação na área de Educação ou Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

##### **4.2 Exigências específicas**

- Experiência profissional mínima comprovada de 02 (dois) anos em elaboração e desenvolvimento de instrumentos e indicadores de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais.
- Disponibilidade para viagens.
- Disponibilidade para início imediato.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

## **5. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista, como segue:

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital. Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. A pontuação será atribuída conforme descrito a seguir. Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista). Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital. Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar à Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

**Formação Acadêmica**

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil acadêmico	10
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	12
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	13
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

**Experiência Profissional**

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De 2 a 5 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	15
De 5 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	25
Mais de 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	35

**Entrevista**

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento quanto às políticas de educação para a diversidade e inclusão desenvolvidas pela SECADI/MEC, especialmente, educação em direitos humanos e cidadania, sob responsabilidade da DPEDHUC.	15
Domina os instrumentos legais e normativos que regem a implementação de políticas educacionais, especialmente relativos ao atendimento escolar no sistema socioeducativo e à educação integral;	15
Conhecimento dos referenciais políticos e educacionais que fundamentam as políticas e ações de educação integral desenvolvidas pelo MEC.	20





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

## **6. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de até 08 (oito) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando ajustar à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo contrato.

## **7. VALOR TOTAL DO CONTRATO POR CONSULTOR**

O valor total de contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 3 (três) parcelas.

## **8. NÚMERO DE VAGAS**

1 (uma) vaga.

## **9. LOCAL DE TRABALHO**

As atividades serão desenvolvidas eventualmente nas regiões objeto do presente termo de referência.

## **10. INSUMOS**

Passagens e diárias necessárias à execução dos produtos, com previsão de 10 passagens e 15 diárias.

## **11. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via encadernada e com todas as páginas rubricadas, tamanho A-4, e em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo à UGP da SECADI, via Protocolo, que por sua vez encaminha à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Após aprovação, o produto é encaminhado por meio de Comunicação Interna à UGP/SECADI que solicita providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e em 01 (uma) via digitalizada em CD. A UGP verifica a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providencia o envio do produto para que o Organismo Internacional parceiro o analise e efetue o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo Organismo parceiro.

**12. REGIME JURÍDICO:**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.